

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES**
EXTRATO DE DECISÃO**DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.631.411/0001-24

PENALIDADE: multa de 5% (cinco por cento) do valor do produto entregue com atraso, totalizando R\$ 451,72 (quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), considerando que o atraso no fornecimento da OF 012/2022 ultrapassou mais de dez dias após o vencimento do prazo estipulado no Contrato nº 006/2022, bem como levando em consideração as circunstâncias e condutática.

FUNDAMENTO: artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c art. 20 do Decreto Municipal nº 056/2021, Processo Administrativo nº 024/2022 - CAAP, cláusula décima terceira, inciso I, do Contrato nº 006/2022.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 056/2021, para que, querendo, apresente recurso/pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, nº 244/248, Centro, Santa Cruz do Capibaribe-PE, Fone: (81) 8987-5736, no horário das 8h às 13h ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10 de outubro de 2023.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria GP 004/2021

Publicado por:
Paloma Barbosa da Silva
Código Identificador: A00876B4